

**“Ciência LP” - Centro Internacional para a Formação Avançada em Ciências Fundamentais de Cientistas oriundos dos Países de Língua Portuguesa**

um Centro UNESCO de Categoria 2

*Termos de Referencia* para o lançamento do centro como uma **Rede Científica** em colaboração com Países de Língua Portuguesa e com o **Consórcio de Escolas de Engenharia (CEE)** e o **Consórcio de Escolas de Ciências Agrárias (CECA)**, entre outros a estabelecer em Portugal

Julho de 2019

**1. O desafio**

A instalação e dinamização do “*Ciência LP* - Centro Internacional para a Formação Avançada em Ciências Fundamentais de Cientistas oriundos dos Países de Língua Portuguesa” deve ser promovida juntamente com o desenvolvimento sustentável e contínuo de atividades de I&D que garantam a formação avançada em ciências fundamentais de cientistas oriundos dos Países de Língua Portuguesa, nos termos acordados com a UNESCO em 2009 (ver Anexo 1).

A fase inicial de desenvolvimento deste Centro Internacional será lançada com **financiamento pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) de Portugal**, designadamente através do apoio a bolsas de doutoramento e contratos de investigadores, incluindo:

- Apoio, desde já, a **40 novas bolsas de doutoramento por ano**, a partir de 2019, para a formação avançada em ciências fundamentais de cientistas oriundos dos Países de Língua Portuguesa, tendo sido concedidas 20 bolsas por ano para serem geridas através do Consórcio de Escolas de Engenharia (CEE) e outras 20 bolsas por ano pelo Consórcio de Escolas de Ciências Agrárias (CECA) em Portugal;
- Apoio, desde já, a **4 novos contratos para investigadores doutorados**, a partir de 2019, para desenvolverem atividades de I&D entre instituições em Portugal e em Países de Língua Portuguesa, tendo sido concedidos dois contratos para ser gerido através do Consórcio de Escolas de Engenharia (CEE) e outros dois contratos pelo Consórcio de Escolas de Ciências Agrárias (CECA) em Portugal;

Entretanto, outros apoios a enquadrar no âmbito de outros consórcios a estabelecer em Portugal e nos Países de Língua Portuguesa estão a ser identificados pela FCT.

Qualquer que seja a dinâmica da configuração do centro, os termos acordados com a UNESCO em 2009 devem ser preservados e a sua implementação garantida através de uma *Rede Científica* a dinamizar num quadro alargado de acordos e parcerias com financiadores e atores externos a Portugal e em países de língua portuguesa, de um modo que permita dinamizar a “Iniciativa Conhecimento para o Desenvolvimento” (IKfD) da *Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)* de Portugal, integrando diferentes parcerias e acordos.

Adicionalmente, este apoio da FCT deve alavancar as seguintes ações:

- Garantir procedimentos efetivos de cooperação entre instituições científicas e académicas de países de língua portuguesa, de modo a **contribuir para o combate à «fuga de cérebros» de África** e assegurar a **responsabilidade social das instituições nacionais** no plano científico a nível regional e internacional;
- Garantir a identificação e envolvimento sistemático de **parceiros institucionais a nível científico e académico em países de língua portuguesa**, dando prioridade a instituições científicas e tecnológicas com fortes raízes locais e endógenas à actividade local (e.g. nas áreas da saúde pública, agricultura, formação de professores, energia);
- **Evitar a criação de novas estruturas e formas complexas de gestão** em Portugal e em países de língua portuguesa e, pelo contrário, garantir a participação activa de cientistas e instituições de I&D na instalação e manutenção do centro UNESCO mantendo uma estrutura organizativa muito simples e de custo reduzido, com base numa rede efetiva de instituições científicas e de I&D;
- **Atrair financiamento para além daquele garantido pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) de Portugal**, designadamente através de parcerias e investimento externo.

## 2. A organização: participação ativa de unidades de I&D, minimizando estruturas centrais

A instalação e dinamização do “*Ciência LP* - Centro Internacional para a Formação Avançada em Ciências Fundamentais de Cientistas oriundos dos Países de Língua Portuguesa” será promovida, a partir de 2019, nos seguintes termos:

- Assume a forma de **consórcios de I&D entre a FCT, o Consórcio de Escolas de Engenharia (CEE) e o Consórcio de Escolas de Ciências Agrárias (CECA) de Portugal**, entre outros que se possam vir a constituir no futuro e incluindo em Países de Língua Portuguesa, podendo também vir a integrar outras agências nacionais e/ou internacionais e instituições de acolhimento de instituições de I&D com atividades em curso em países de língua portuguesa, de um modo que garanta o desenvolvimento e financiamento sustentável de uma rede de colaboração efetiva nesses países, com eventual polos dinamizadores em Portugal e outros locais.
- O “*Ciência LP* - Centro Internacional para a Formação Avançada em Ciências Fundamentais de Cientistas oriundos dos Países de Língua Portuguesa” deve, assim, assumir a forma de um “consórcio”, nos termos legais em vigor (i.e., “Lei da Ciência”; DL 60/2019, de 16 maio);
- O consórcio será **presidido pelo Presidente da FCT**, que poderá nomear um “**Diretor Geral**”, apoiado num “**Secretariado Técnico**”, a instalar na FCT.
- **O Presidente da FCT e o “Diretor Geral”**, poderão ser apoiados por:
  - **Coordenadores dos vários consórcios a estabelecer**, designadamente com o **Consórcio de Escolas de Engenharia (CEE) e o Consórcio de Escolas de Ciências Agrárias (CECA)**, entre outros no futuro.
  - **Coordenadores dos vários consórcios a estabelecer em Países de Língua Portuguesa**;
- A FCT disponibilizará o apoio necessário para o Secretariado Técnico a funcionar em Lisboa, enquanto o **Consórcio de Escolas de Engenharia (CEE) e o Consórcio de Escolas de Ciências Agrárias (CECA)**, entre outros no futuro, disponibilizarão o apoio necessário para o funcionamento das suas atividades específicas.

### 3. Calendário proposto, no curto prazo

- **Julho 2019: protocolos para o lançamento de atividades de I&D** em países de língua portuguesa e a dinamização do “*Ciência LP - Centro Internacional para a Formação Avançada em Ciências Fundamentais de Cientistas oriundos dos Países de Língua Portuguesa*”;
- **Setembro 2019: abertura de concursos** para estudantes de doutoramento oriundos de países de língua portuguesa e para contratos de investigadores;
- **Julho-Dezembro 2019: criação de parcerias com agências e instituições de I&D** com atividades em curso em países de língua portuguesa, de modo a alavancar a instalação operacional do “*Ciência LP - Centro Internacional para a Formação Avançada em Ciências Fundamentais de Cientistas oriundos dos Países de Língua Portuguesa*”.

### 4. A estratégia para os próximos anos

O financiamento para a instalação do Centro Unesco e atividades de I&D que garantam a Formação Avançada em Ciências Fundamentais de Cientistas oriundos dos Países de Língua Portuguesa tem de ser assegurado por formas diversificadas de colaborações institucionais e de investimentos que garantam a sua sustentabilidade para além da *Fundação para a Ciência e a Tecnologia* (FCT) de Portugal, designadamente através de parcerias e investimento externo.

Um exemplo é o acordo que foi firmado em 2016 entre a FCT, o Ismaili Ismat e a *Agá Kahn Development Network* (AKDN) que pode ser seguido, de modo a tentar garantir fontes diversas e diversificadas de financiamento, reduzindo a dependência do apoio pela FCT. Tal exigirá um esforço considerável de contactos e relações com Fundos e Fundações de âmbito internacional (e.g., CAPES, VW Foundation, Gates and Melinda Foundation; Welcome Trust, entre muitas outras), a Comissão Europeia e empresas com atividade em África.

Deste modo, a estratégia a implementar e a revisão do quadro legal instituído deve assentar nos seguintes princípios:

- **Mobilizar instituições de I&D e instituições académicas**, de âmbito internacional, com atividades em curso em países de língua portuguesa, de modo a reforçar essas atividades e a estabelecer uma rede de colaboração efetiva nesses países, promovendo ações em curso e desenvolvendo novos horizontes;
- **Mobilizar acordos e parcerias com financiadores em Portugal, em Africa, no Brasil e através de atores externos a países de língua portuguesa**, de um modo que permita dinamizar a “Iniciativa Conhecimento para o Desenvolvimento” (IKfD, “Iniciative Knowledge for Development”), integrando varias parcerias, em curso e a desenvolver no futuro.

## **Anexo 1**

### **Breve histórico do processo de criação do “Centro Internacional para a Formação Avançada em Ciências Fundamentais de Cientistas oriundos dos Países de Língua Portuguesa”, sob os auspícios da UNESCO**

Após proposta do Governo de Portugal apresentada à UNESCO em junho de 2009 pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Gago, foi aprovado pela 36ª Assembleia da UNESCO (em outubro de 2011) o acordo para a criação do “Centro Internacional para a Formação Avançada em Ciências Fundamentais de Cientistas oriundos dos Países de Língua Portuguesa” (Centro Internacional), um Centro de Categoria 2, a operar sob os auspícios da UNESCO. O acordo entre a UNESCO e o Estado Português foi assinado em Paris a 9 de novembro de 2013 e aprovado em Conselho de Ministros a 16 de julho de 2015 (Decreto nº16/2015 de 2 de Setembro).

O acordo destaca o papel da UNESCO como catalisador da cooperação internacional para o reforço de capacidades humanas e institucionais nos Estados-membros nas suas áreas de competência e reconhece a necessidade e a oportunidade de cooperação científica na CPLP, bem como entre esta comunidade e países terceiros. Cita ainda a Resolução 21 da 36ª sessão da Conferência Geral, pela qual a UNESCO se propõe estimular a cooperação internacional relativamente ao desenvolvimento de capacidades científicas de alto nível, promovendo em simultâneo a responsabilidade social, a mobilidade dos cientistas e o combate à «fuga de cérebros» no plano científico, bem como estimular a formação de jovens cientistas doutorandos e pós-doutorandos em ciências fundamentais de universidades e laboratórios de investigação implantados nos países da CPLP.

No Artigo 2º do Acordo refere-se:

#### **Estabelecimento**

O País anfitrião tomará, ao longo do ano 2013, as medidas necessárias para estabelecer um Centro sob os auspícios da UNESCO (centro de categoria 2) na Fundação para a Ciência e Tecnologia, como disposto no presente Acordo.

E no Artigo 18º:

#### **Entrada em vigor**

O presente Acordo entra em vigor após a assinatura das Partes, quando informarem mutuamente por escrito a outra Parte que todas as formalidades requeridas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis em Portugal e pelas regulamentações internas da UNESCO estão preenchidas. A data de receção da última notificação será considerada a data de entrada em vigor do presente Acordo.

De acordo com o Decreto de criação, o centro terá por objetivos e funções (Artº 6º)

a) Desenvolver capacidades científicas de alto nível na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e em cooperação com a CPLP no domínio das ciências fundamentais, bem como promover a cooperação dos países da CPLP com a comunidade internacional do Norte e do Sul, na promoção da responsabilidade social, da mobilidade dos cientistas e do combate à «fuga de cérebros» no plano científico a nível regional e internacional;

- b) Permitir a transferência de conhecimentos, o reforço das capacidades e a promoção da colaboração científica no domínio das ciências fundamentais, a nível regional e internacional, mediante o aproveitamento das redes avançadas de infraestruturas e conhecimentos especializados das universidades portuguesas e dos centros de investigação de Portugal, bem como de oportunidades de colaboração com instituições de ensino superior e centros de investigação nos países da CPLP;
- c) Organizar cursos de formação e *workshops* em áreas prioritárias das ciências fundamentais com recurso a peritos nacionais e internacionais, incluindo sessões introdutórias e especializadas sobre os avanços e inovações registados no domínio da investigação, bem como as suas implicações sociais e utilização para o desenvolvimento;
- d) Providenciar um programa de formação avançada para doutorandos e pós – doutorandos de países da CPLP em cooperação com universidades e instituições de investigação em Portugal e nos outros países da CPLP, incluindo um programa de bolsas até 4 (quatro) anos para doutorandos e até 2 (dois) anos para pós – doutorandos;
- e) Fomentar as atividades das redes de ciência e dos projetos de colaboração nos países da CPLP, bem como dotar de competências científicos esses países, em particular com vista a promover a mobilidade dos cientistas e a combater a «fuga de cérebros»;
- f) Permitir no longo prazo o desenvolvimento de programas de sensibilização da sociedade civil internacional.